

Of. 04/2026- SG

Salvador, 26 de março de 2026.

Aos

Coordenadores,

Assunto: Orientações para Contratação de Prestadores de Serviço Pessoa Física.

Prezados(as) Coordenadores(as),

Informamos que, a partir de 01 de maio de 2026, todas as prestações de serviço realizadas por pessoa física, independentemente de sua natureza, deverão, obrigatoriamente, seguir as orientações para contratação de prestador de serviço, conforme estabelecido no Ofício Orientativo nº 03/2026.

Reforçamos que a documentação para solicitação de contratação deverá ser encaminhada à FEP com antecedência mínima de 15 dias úteis em relação à data de início do contrato.

Destacamos, ainda, que os pagamentos dos referidos prestadores deverão ser solicitados pela coordenação por meio do sistema Conveniar. Para cada solicitação de pagamento, deverá ser anexada a declaração de ateste de recebimento dos serviços ou produtos, podendo o ateste ser parcial ou final, conforme o cronograma de pagamento estabelecido no Termo de Referência (TR) e o valor total acordado.

O canal para envio da documentação permanece sendo o e-mail formularios@fepba.org.br. Ressaltamos que o documento será considerado efetivamente recebido após o retorno com o número de protocolo, o qual será enviado em até 48 horas. Caso não haja o recebimento desse protocolo dentro do prazo, a coordenação deverá solicitá-lo ao setor responsável, a fim de garantir o andamento do processo.

Ressaltamos a importância do cumprimento integral das diretrizes estabelecidas, a fim de garantir a conformidade dos processos e a adequada formalização das contratações.

Atenciosamente,

Fundação Escola Politécnica da Bahia
Cristiano Hora Oliveira Fontes
Secretário

OF. 04.2026 ORIENTAÇÃO PARA DE CONTRATAÇÃO PRESTADOR DE SERVIÇOS PF.pdf

Documento número #cc94b96a-1972-4d57-9e5f-731f55dbb5aa

Hash do documento original (SHA256): 15f9beb0bedfad07af5c34e9f111c6be155b36b374cd05707d3fd6cfbf23c749

Assinaturas

✓ **Robinson Carvalho Xavier**
Assinou como anuente em 01 abr 2026 às 11:38:33

✓ **Cristiano Hora de Oliveira Fontes**
Assinou como secretário(a) em 06 abr 2026 às 14:02:48

Log

- 01 abr 2026, 11:21:23 Operador com email josiene@fepba.org.br na Conta 167e2ce3-5790-4776-9e91-47ebb1edccc4 criou este documento número cc94b96a-1972-4d57-9e5f-731f55dbb5aa. Data limite para assinatura do documento: 01 de maio de 2026 (11:21). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 01 abr 2026, 11:22:21 Operador com email josiene@fepba.org.br na Conta 167e2ce3-5790-4776-9e91-47ebb1edccc4 adicionou à Lista de Assinatura: robinson.xavier@fepba.org.br para assinar como anuente, via E-mail.
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Robinson Carvalho Xavier.
- 01 abr 2026, 11:22:21 Operador com email josiene@fepba.org.br na Conta 167e2ce3-5790-4776-9e91-47ebb1edccc4 adicionou à Lista de Assinatura: cristiano.fontes@fepba.org.br para assinar como secretário(a), via E-mail.
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cristiano Hora de Oliveira Fontes.
- 01 abr 2026, 11:38:33 Robinson Carvalho Xavier assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail robinson.xavier@fepba.org.br. IP: 45.171.14.21. Componente de assinatura versão 1.1413.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 06 abr 2026, 14:02:48 Cristiano Hora de Oliveira Fontes assinou como secretário(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail cristiano.fontes@fepba.org.br. IP: 187.180.48.31. Componente de assinatura versão 1.1416.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 06 abr 2026, 14:02:56 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número cc94b96a-1972-4d57-9e5f-731f55dbb5aa.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº cc94b96a-1972-4d57-9e5f-731f55dbb5aa, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.